



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026**

O município de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público o resultado do CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, objetivando o credenciamento de Instituições Financeiras para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, tarifas, dívida ativa, preços públicos e demais receitas públicas de competência da arrecadação municipal, através de DAM – (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, correspondentes bancários, via internet, autoatendimento ou via PIX, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em atendimento à Gerência Municipal de Administração e Finanças do município de Novo Horizonte do Sul-MS.

<b>INSTITUIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>CNPJ</b>
COOP. DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL MS/BA	26.408.161/0001-02

Novo Horizonte do Sul-MS, 25 de junho de 2026.

*Maiara Perez  
Reginato*

Assinado de forma digital por  
MAIARA PEREZ  
REGINATO:03668338124  
Dados: 2026.06.25 09:45:09-04'00'

**Maiara Perez Reginato  
Coordenadora de Licitação**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

C.N.P.J.: 37.226.644/0001-02  
Município: NOVO HORIZONTE DO SUL

**DECRETO Nº 104/2026, de 26 de junho de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVO HORIZONTE DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 715/2025, de 19 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.827,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.4.2015-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001.000000

Recursos não Vinculados de Impostos

R\$9.827,00  
9.827,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.4.2021-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001.000000

Recursos não Vinculados de Impostos

R\$9.827,00  
9.827,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de junho de 2026.**

ALDENIR BARBOSA DO  
NASCIMENTO:81135017115

Assinado de forma digital por ALDENIR  
BARBOSA DO NASCIMENTO:81135017115  
Dados: 2026.06.25 13:40:59 -03'00'

**ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026**

**PROCESSO:** 037/2026 – INEXIGIBILIDADE: 011/2026

**PARTES – CREDENCIANTE** MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL e a **CREDENCIADA** COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL E BAHIA – SICREDI CENTRO-SUL MS/BA.

**OBJETO** – O presente Instrumento tem como objeto a prestação pelo CREDENCIADO de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, tarifas, dívida ativa, preços públicos e demais receitas públicas de competência da arrecadação municipal, através de DAM – (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, correspondentes bancários, via internet, autoatendimento ou via PIX, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em atendimento à Gerência Municipal de Administração e Finanças do município de Novo Horizonte do Sul-MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 6º, inciso XLIII, artigo 74, IV e artigo 79.

**VALOR ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do credenciamento.

**ASSINAM:** MAURO CEZAR CAMARGO – pela Credenciante/ ANTONIO CARLOS PERES– pela Credenciada.

*Maiara Perez  
Reginato*

Assinado de forma digital  
por MAIARA PEREZ  
REGINATO:03668338124  
Dados: 2026.06.25 14:23:47  
-04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 473/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

**NOMEIA FISCAL DE CONTRATO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitação e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **RAFAEL JÚNIO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 3297**, Gerência Municipal de Administração e Finanças, para a Contratação de Instituições Financeiras para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, tarifas, dívida ativa, preços públicos e demais receitas públicas de competência da arrecadação municipal, através de DAM – (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, correspondentes bancários, via internet, autoatendimento ou via PIX, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em atendimento à Gerência Municipal de Administração e Finanças do município de Novo Horizonte do Sul-MS, conforme período vigente do **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**.

**Art. 2º-** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as eventuais irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, quando necessário, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º-** Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º-** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Novo Horizonte do Sul/MS, 25 de junho de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento  
**Prefeito Municipal**



ANO: XXI

Edição Nº 2906

26/06/2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 064/2026, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2026, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da empresa **DOURAMOTORS VEICULOS LTDA**, no valor de **R\$ 345.000,00** (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Código de Registro do TCE: 6B53D98F45B62927776062E7A64C594CD99942B5

Novo Horizonte do Sul – MS, 25 de junho de 2026.

**EVERTON EDUARDO DE SOUZA RAMALHO  
GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Maiara Perez  
Reginato*

Assinado de forma digital  
por MAIARA PEREZ  
REGINATO:03668338124  
Dados: 2026.06.25  
15:10:00 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2025**

**CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS** e a empresa **DOURAMOTORS VEICULOS LTDA.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º **007/2026**, regido pela **Lei 14.133/2021**, homologado em **25/06/2026**, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) unidade de veículo automotor tipo van, zero quilômetro, com capacidade total para 16 ocupantes, sendo 15 assentos destinados a passageiros, dos quais 01 deverá ser equipado com Dispositivo de Poltrona Móvel — DPM para acessibilidade, e 01 assento para o motorista, destinada ao transporte de pacientes da rede municipal de saúde de Novo Horizonte do Sul/MS. A contratação está vinculada à Emenda Estadual nº 2025EM000852, cadastrada no TransfereMS sob o nº 2025TR003277, tendo por finalidade melhorar a qualidade do transporte dos pacientes da rede de saúde de Novo Horizonte do Sul/MS, com utilização de recursos da referida emenda e de recursos próprios do Município, conforme disponibilidade orçamentária.

**DO VALOR:** R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, objeto desse contrato, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas:

Despesa:2

Organograma: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO H. DO SUL

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0010 - GESTÃO A PROMOÇÃO À SAÚDE

Ação: 1.009 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Natureza: 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Recurso: 1.500.1002

Máscara: 06.001.10.301.0010.1009.4.4.90.00.00 / 1.500.1002

Despesa:2

Organograma: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO H. DO SUL

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0010 - GESTÃO A PROMOÇÃO À SAÚDE

Ação: 1.009 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Natureza: 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Recurso: 1.621.3210

Máscara: 06.001.10.301.0010.1009.4.4.90.00.00 / 1.621.3210

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** Novo Horizonte do Sul/MS, 25 de junho de 2026.

**ASSINAM:** EVERTON EDUARDO SOUZA/GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE - p/ Contratante e RODRIGO OTÁVIO PINTO CAPIBERIBE SANTANA/DOURAMOTORS VEÍCULOS LTDA.- p/ Contratada.

*Maiara Perez  
Reginato*

Assinado de forma digital por  
MAIARA PEREZ  
REGINATO:03668338124  
Dados: 2026.06.25 15:34:34  
-04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 474/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

**NOMEIA FISCAL DE CONTRATO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora **LUZIMEIRE APARECIDA DE SOUZA**, matrícula nº **5475**, Gerência Municipal de Saúde, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) unidade de veículo automotor tipo van, zero quilômetro, com capacidade total para 16 ocupantes, sendo 15 assentos destinados a passageiros, dos quais 01 deverá ser equipado com Dispositivo de Poltrona Móvel – DPM para acessibilidade, e 01 assento para o motorista, destinada ao transporte de pacientes da rede municipal de saúde de Novo Horizonte do Sul/MS. A contratação está vinculada à Emenda Estadual nº 2025EM000852, cadastrada no TransfereMS sob o nº 2025TR003277, tendo por finalidade melhorar a qualidade do transporte dos pacientes da rede de saúde de Novo Horizonte do Sul/MS, com utilização de recursos da referida emenda e de recursos próprios do Município, conforme disponibilidade orçamentária, conforme período vigente do **CONTRATO Nº 67/2026**.

**Art. 2º-** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as eventuais irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, quando necessário, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º-** Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º-** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Novo Horizonte do Sul/MS, 25 de junho de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento  
**Prefeito Municipal**



Telefones Úteis	
Prefeitura de Novo Horizonte do Sul	(67) 4042-7080
APAE	(67) 3447-1350
Escola Municipal Profº Eduardo Pereira Calado	(67) 9 9678-9554
CEI - Centro de Educação Infantil	(67) 9 9699-4872
Conselho Tutelar	(67) 99804-3748
Hospital e Maternidade Novo Horizonte do Sul	(67) 9 8114-3951
Iagro	(67) 3447-1199
Polícia Militar	(67) 9 9933-2832

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR NHS ENTERPRISE  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE ACESSE: <https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/2848>  
ID DE RASTREABILIDADE: 551286E87DC8

